

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2015, de 04 de dezembro de 2015.

Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.	
07.06	- DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.06.29	- TURISMO	
1.050	- CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS – CONV. MIN. TURISMO.	
4490.51.00.1062	- Obras e Instalações	R\$ 41.386,26

Art. 2º – Servirão de recursos para cobrir a abertura do Crédito Especial de que o artigo 1º da presente Lei:

I – A receita arrecadada no valor de R\$ 41.386,26 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais com vinte e seis centavos, oriunda do Convênio 018668/2012 Ministério do Turismo;

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 04 de dezembro de 2015.

GODOFREDO CALUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA A LEI MUNICIPAL Nº 040/2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É com muita satisfação que na oportunidade nos dirigimos à presença dos nobres Vereadores para apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei 040/2015, com o objetivo de autorizar abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal de 2015.

O Crédito Especial que trata a presente Lei destina a aplicação de recursos recebidos do Convênio 018668/2012 celebrado com o Ministério do Turismo, o qual será destinado à construção da primeira etapa do Centro de Eventos.

Os valores constantes no presente projeto referem-se ao valor residual da primeira etapa da construção. Após solicitação por parte do Poder Executivo, a Caixa Econômica Federal autorizou a celebração de Aditivo com a empresa responsável pela execução da primeira etapa, para que o saldo de recurso fosse utilizado para a construção da cozinha com área aproximada de 60 m².

Anexo encaminhamos parte do projeto arquitetônico indicando as medidas e localização da obra a ser construída.

Sendo assim, pedimos a aprovação do mesmo tal qual está sendo apresentado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS,
em 04 de dezembro de 2015.

GODOFREDO CLAUDIO WERKHAUSEN
Prefeito Municipal